DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 44.613.189/0001-63
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A. - Em liquidação)

Período de 1º de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026
(Data de transferência de administração)
e relatório dos auditores independentes

R.BORDIGNON

São Paulo, 26 de junho de 2026

Ao
BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
São Paulo - SP

Atenção: Aos Administradores

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V.Sas. o relatório dos auditores independentes e as demonstrações contábeis do **BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, em 26 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração), preparadas sob a responsabilidade de sua administração.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Dados: 2026.06.26 15:58:04 -03'00'

José Ricardo Bordignon
CRC 1SP221807/O-6

Índice

Páginas

Relatório dos auditores independentes 4
Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira 5
Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido 6
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

RBORDIGNON AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ/MF sob o nº47.569.752/0001-31
Avenida Marques de São Vicente, nº 2219, Sala 1111, 11º andar
Água Branca, São Paulo - SP
CEP 05036-040
www.rbordignon.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e Administradores do
BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A. - Em liquidação)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo")**, que compreendem demonstração da posição financeira em 26 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração) e a respectiva demonstração da evolução patrimônio líquido, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa correspondente ao período compreendido entre 1º de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

i) *Direitos creditórios (Precatórios) – Mensuração ao Valor Justo*

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 6, em 26 de fevereiro de 2026, o Fundo mantinha registrados direitos creditórios oriundos no montante de R$ 451.235,81, sendo R$ 315.983,41 referentes a direitos creditórios a vencer e R$ 135.252,40 a direitos creditórios vencidos, correspondentes a aproximadamente 8,54% do patrimônio líquido do Fundo.

No decorrer dos nossos trabalhos, solicitamos documentação que suportasse a mensuração desses ativos ao valor justo. Todavia, até a data de emissão deste relatório, tais documentos não nos foram disponibilizados. Dessa forma, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para avaliar a adequação da mensuração dos direitos creditórios ao valor justo.

Consequentemente, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes nos saldos de direitos creditórios, no patrimônio líquido, no resultado do período e nas correspondentes divulgações nas demonstrações contábeis. Em razão da relevância e da possível generalização dos efeitos desse assunto, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

ii) Não fornecimento de representações formais por parte da administração do Fundo

Conforme divulgado na nota explicativa 22 às demonstrações contábeis, foi destacado que em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1375, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (atual denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A,), aqui denominada como "CBSF", ocasionando a perda do mandato dos administradores do Fundo, nos termos da Lei nº 6.024/74. Ainda segundo essa nota explicativa é ressaltado que a liquidação extrajudicial é executada por liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, não sendo o mesmo responsável por atos da administração anterior. Adicionalmente a isso, esclarece que anteriormente ao decreto de liquidação extrajudicial, a CBSF era representada pelo diretor estatutário, responsável pela Administração Fiduciária, o qual não pode assinar a carta de responsabilidade referentes às demonstrações contábeis do Fundo, por força do Art. 50 da Lei nº 6.024/74.

De acordo com as normas internacionais e brasileiras de auditoria, especificamente a NBC TA 580 – "Representações Formais", o auditor é requerido a solicitar à administração que forneça representação formal de que ela cumpriu a sua responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, incluindo quando relevante a adequada apresentação, como estabelecido nos termos do trabalho de auditoria, e no caso em que a administração não forneça a representação formal exigida o auditor deve abster-se de emitir opinião no relatório sobre as demonstrações contábeis.

No contexto do nosso trabalho de auditoria das demonstrações contábeis do Fundo, não nos foi possível obter a carta de representação da administração, em razão das questões mencionadas anteriormente. A ausência desse documento formal constitui uma limitação de escopo em nossa auditoria, pois nos limita de atendermos às normas de auditoria aplicáveis. Consequentemente, não podemos confirmar a existência ou não de determinados assuntos que não chegaram a nosso conhecimento, bem como levanta dúvidas quanto à integridade e legitimidade das evidências de auditoria recebidas durante nossos trabalhos de auditoria, o que poderia apresentar um impacto pervasivo nas demonstrações contábeis do Fundo.

Ênfase

Investigações envolvendo a administradora do Fundo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1.1 das demonstrações contábeis e divulgado publicamente, desde agosto de 2025 a então administradora do Fundo, CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação, passou a ser mencionada em investigações conduzidas por autoridades públicas, no contexto das denominadas "Operação Carbono Oculto" e "Operação Compliance Zero", esta última no âmbito da Receita Federal do Brasil. Adicionalmente, por meio de ato do Banco Central do Brasil, foi decretada em 15 de janeiro de 2026, a liquidação extrajudicial da referida administradora.

Em decorrência do evento da Operação Carbono Oculto, a administração do Fundo foi transferida para a Planner Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Planner") a partir do dia 05 de dezembro de 2025, a qual passou a exercer as funções de administradora do Fundo. Ressaltamos que, conforme informações disponibilizadas e por nós consideradas no planejamento e na execução de nossos trabalhos, a Planner não é parte das investigações mencionadas, tampouco foi identificada qualquer imputação de responsabilidade à referida instituição no âmbito dessas apurações.

Não obstante à mudança de administradora, os eventos mencionados permanecem em curso à data de nosso relatório, bem como seus possíveis desdobramentos, inclusive de natureza regulatória e operacional, ainda não se encontram plenamente definidos. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros Assuntos

Auditoria de valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício anterior findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 30 de junho de 2025, sem modificação.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, regulados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Rbordignon Auditores
Independentes Sociedade Simples Ltda.
CRC 2SP04617/O-9

JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Dados: 2026.06.26 15:58:17 -03'00'

José Ricardo Bordignon
CRC 1SP221807/O-6

BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 44.613.189/0001-63

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira em 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração)

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Notas			Em 26 de fevereiro de 2026
		Quantidade	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades	**4**		**491**	**9,30%**
Banco conta movimento			491	9,30%
Cotas de Fundo de Investimento	**5**	**9.483**	**4.342**	**82,21%**
Itaú Empresa Trust RF DI		9.483	4.342	82,21%
Posição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**		**451**	**8,54%**
Direitos Creditórios - a vencer			316	5,98%
Direitos Creditórios - vencidos			148	2,80%
(-) PDD - Provisão para devedores duvidosos			(13)	-0,24%
Valores a receber			**9**	**0,17%**
Outros créditos a receber			9	0,17%
Total do Ativo			**5.294**	**100,22%**
Valores a pagar			**12**	**0,22%**
Taxa de gestão	**16**		9	0,18%
Taxa de administração	**16**		2	0,03%
Taxa de fiscalização - CVM			1	0,01%
Patrimônio líquido			**5.282**	**100,00%**
Total do patrimônio líquido e passivo			**5.294**	**100,22%**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 44.613.189/0001-63

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação

Demonstração dos resultados do período de 1º de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026, (data da transferência de administração)

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

Composição do resultado do exercício	Notas	Para o período compreendido entre 1º de abril de 2025a 26 de fevereiro de 2026
Direitos Creditórios		**1.282**
Direitos Creditórios	**6**	1.256
PDD - Provisão/Reversão para devedores duvidosos		26
Cotas de Fundos de Investimento		**374**
Resultado com cotas de fundos de investimento	**5**	374
Demais Receitas/Despesas Operacionais		**1**
Outras receitas operacionais		1
Demais Despesas	**13**	**(292)**
Taxa de gestão		(110)
Taxa de consultoria		(77)
Taxa de performance		(15)
Taxa de fiscalização - CVM		(9)
Taxa ANBIMA		(5)
Taxa de administração		(21)
Auditoria		(8)
Consultoria Jurídica		(10)
Outras despesas		(37)
Resultado do Exercício Pertencente aos Detentores de Cotas Classificadas no PL		**1.365**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 44.613.189/0001-63

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 1º de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração)

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Para o período compreendido entre 1º de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026
Patrimônio líquido no início do período	**9.215**
Representado por 1.323,358719 cotas sêniores 4 a R$ 1.170,911966 cada	1.845
Representado por 5,864771 cotas sêniores B a R$ 1.169,534202 cada	1
Representado por 987,622419 cotas sêniores C a R$ 1.184,773156 cada	850
Representado por 1.305,561796 cotas sêniores D a R$ 1.178,663565 cada	1.079
Representado por 117,857310 cotas sêniores E a R$ 1.057,367170 cada	384
Representado por 1.151,990424 cotas subordinadas a R$ 1.432,090446 cada	4.846
Representado por 200,000000 cotas mezanino a R$ 1.047,832300 cada	210
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no Patrimônio Líquido	**1.365**
Cotas emitidas no período	**420**
386,922337 cotas mezanino	420
Cotas resgatadas no período	**(5.716)**
96,733394 cotas sêniores 4	(1.551)
0,940547 cotas sêniores B	(1)
597,192758 cotas sêniores C	(935)
755,115114 cotas sêniores D	(1.404)
61,125616 cotas Mez	(699)
314,049795 cotas sêniors E	(446)
239,604677 cotas subordinadas	(680)
Patrimônio líquido no final do período	**5.282**
Representado por 71,091267 cotas sêniores 4 a R$ 1.526,054937 cada	108
Representado por 0,940548 cotas sêniores B a R$ 1.324,770325 cada	1
Representado por 13,688239 cotas sêniores C a R$ 3.178,185849 cada	43
Representado por -9,885030 cotas sêniores D a R$ -20,535091 cada	-
Representado por 0,154605 cotas sêniores E a R$ 1.437,316088 cada	1
Representado por 2.175,158296 cotas subordinadas a R$ 2.357,821386 cada	5.129

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 44.613.189/0001-63

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação

Demonstração dos Fluxos de Caixa - (método direto) do período de 1º de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração)

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Para o período compreendido entre 1º de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Aquisição de direitos creditórios	(54.633)
Recebimento de direitos creditórios	63.489
Aplicação em cotas de fundos de investimento	(50.324)
Resgate em cotas de fundos de investimento	47.965
Pagamento de taxa de gestão	(110)
Pagamento de taxa de performance	(15)
Pagamento de taxa CVM	(9)
Pagamento de taxa de administração	(33)
Pagamento de taxa de consultoria	(107)
Pagamento de taxa de auditoria	(8)
Pagamento de taxa Anbima	(3)
Valores a conciliar/identificar	(397)
Demais pagamentos/recebimentos	(28)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**5.787**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Cotas emitidas	420
Cotas resgatadas	(5.716)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(5.296)**
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**491**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	1
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	491
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**491**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Bioma Investimentos Fiagro - Direitos Creditórios, constituído no CNPJ sob o nº 44.613.189/0001-63 ("Fundo"), administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.), ("Administradora"), foi constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado. O Fundo teve o registro de funcionamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") datado de 25 de agosto de 2022 e iniciou suas operações em 03 de janeiro de 2023.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013 e suas posteriores alterações, pela CMN 2.907 da Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios, conforme política de investimento previsto no Regulamento, por meio do investimento em ativos-alvo, como (i) aquisição títulos de crédito ou valores mobiliários emitidos por pessoas físicas e jurídicas que integrem a cadeia produtiva agroindustrial, conforme permitido pela legislação aplicável; (ii) aquisição de direitos creditórios representados por duplicatas com ou sem coobrigação por parte do cedente; (iii) cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro e de Certificados do Agronegócio - CRA; e (iv) em Ativos Financeiros previstos no § 1° do art. 40 da Instrução CVM n° 356/2001.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda. ("Gestora").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do Distribuidor, de qualquer mecanismo de seguro e nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente aos investimentos realizados pelo veículo, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido pelos cotistas.

1.1. Operação Carbono e Compliance Zero

A administração do Fundo é exercida pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) -Em liquidação ("Administradora"), instituição devidamente autorizada a exercer a atividade de administração fiduciária de fundos de investimento, nos termos da regulamentação vigente.

Conforme amplamente divulgado em meios de comunicação e em informações de domínio público, a Administradora foi mencionada no contexto de investigações conduzidas pela Polícia Federal, incluindo aquelas denominadas "Operação Carbono Oculto" e "Operação Compliance Zero".

De acordo com informações prestadas pela Administradora e com base nas informações públicas disponíveis até a data de aprovação destas demonstrações contábeis, não foram identificados elementos que indiquem qualquer envolvimento do Fundo nas referidas investigações, tampouco impactos diretos sobre seus ativos, operações ou situação patrimonial e financeira.

A Administradora informou, ainda, que permanece adotando as medidas cabíveis no âmbito das referidas investigações e mantendo o regular cumprimento de suas obrigações regulatórias e fiduciárias perante o Fundo, nos termos da regulamentação aplicável

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as

Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções especificas dos Fundos de Investimento.

a. Autorização da emissão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis referentes ao período de 1º de abril a 26 de fevereiro de 2026 tiveram sua emissão e publicação autorizadas em 26 de junho de 2026 no site da Comissão de Valores Mobiliários "CVM", via plataforma "FundosNet" da Brasil, Bolsa, Balcão "[B]3" e instituição administradora, bem como posteriormente serão aprovadas em Assembleia Geral de Cotistas, de acordo com a legislação em vigor.

b. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, observadas as disposições da Resolução CVM nº 175/2022 e alterações posteriores. As demonstrações foram preparadas utilizando as bases de mensuração previstas na regulamentação aplicável para cada categoria de ativo e passivo, conforme descrito nas respectivas políticas contábeis constantes das notas explicativas. Essa redação é técnica, atemporal e alinhada ao padrão utilizado pelas principais administradoras e firmas de auditoria.

c. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado. Essas demonstrações contábeis estão sendo apresentadas única e exclusivamente em função da transferência de administração, dessa forma, não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações contábeis do Fundo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, requer que a Administradora exerça julgamento na aplicação das políticas contábeis e utilize estimativas e premissas que afetam os valores reconhecidos de ativos, passivos, receitas e despesas, bem como as divulgações apresentadas nas notas explicativas.

As estimativas e respectivas premissas são revisadas continuamente e baseiam-se na experiência histórica da Administração, nas condições existentes e em outros fatores considerados relevantes e razoáveis nas circunstâncias. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As principais estimativas e julgamentos adotados pela Administração referem-se, quando aplicável, à mensuração dos direitos creditórios e demais ativos financeiros, à avaliação de sua recuperabilidade, à constituição de provisão para perdas esperadas, à determinação do valor justo de instrumentos financeiros quando exigido ou permitido pela regulamentação aplicável e à avaliação de outras premissas utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c. Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação – incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento – incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

· Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

· Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.
Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação”.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores fiduciários dos respectivos fundos investidos, conforme aplicável.

Cotas de Fundos de Investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustadas diariamente pela variação do valor das cotas informadas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica "Valorização/(Desvalorização) com cotas de fundos

d. Direitos creditórios

Os Direitos Creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i)Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;e

(ii)Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos Direitos Creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

O Fundo está classificado como operações com aquisição substancial de riscos ebenefícios.

Perdas estimadas: A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e. Ativos e passivo contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes ("CPC 25").

Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

Provisão para riscos – é conhecida nas demonstrações contábeis quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, custos com as ações, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;

Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passiveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

No período findo em 26 de fevereiro de 2026, as disponibilidades do Fundo estavam conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Saldo	Percentual (%)
Banco conta movimento	491	9,30%

5. COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

No período findo em 26 de fevereiro de 2026, o Fundo possui a seguinte composição:

	26/02/2026		
Cotas de Fundos de Investimento	Quantidade	Valor contábil	Vencimento
Itaú Empresa Trust RF DI	9.483	4.342	Sem vencimento
Total	**9.483**	**4.342**	

O resultado com cotas em fundos de investimento foi de R$ 374 em 26 de fevereiro de 2026.

ITAÚ EMPRESA TRUST RENDA FIXA REFERENCIADO DI - FDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ: 01.129.004/0001-37

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 23/04/1996, destina-se a investidor não qualificado e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e pessoas jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú

Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa Referenciado DI", os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de janeiro de 2026, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

Os Direitos de Crédito serão representados por Cédulas de Produto Rural com liquidação financeira, Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio, Debêntures, Cédulas de Crédito Imobiliário, valores mobiliários, Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Imobiliários (CRI), contratos de empréstimo, cédulas de crédito bancário – CCB, Operações de Custeio Agrícola, Cédulas de Crédito à Exportação, Notas de Crédito à Exportação, notas promissórias, duplicatas, pedidos de fornecimento e Contratos de compra e venda, fornecimento ou prestação de serviço, bem como qualquer outro título representativo de crédito, decorrentes de operações contratadas entre Cedentes e sacados, na cadeia produtiva agropecuária, bem como qualquer outro título representativo de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, agroindustrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, de acordo com a atividade específica de cada um dos Cedentes ou Devedores ("Documentos Comprobatórios").

a. Composição dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Posição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

	26/02/2026
Carteira	**Saldo**
Direitos Creditórios - a vencer	316
Direitos Creditórios - vencidos	148
Direitos creditórios	**464**
Provisão para perdas ao valor recupérável	**(13)**
Total de direitos creditórios	**451**

b. Critérios de elegibilidade

O Custodiante observará, cumulativamente, na Data de Aquisição e Pagamento de cada Direito de Crédito, os seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) a titularidade dos Direitos de Crédito seja de pessoas físicas ou pessoas jurídicas;

b) a aquisição dos Direitos de Crédito seja previamente aprovada pela Gestora e/ou Consultoria Especializada; e

c) que os Direitos de Crédito sejam representados por Documentos Comprobatórios aceitos pelo Custodiante.

Serão considerados documentos comprobatórios, de acordo com a situação de cada crédito:
a) documentos que confirmem a titularidade ou a posse legal;

b) inscrição de produtor rural;

c) documentos pessoais do cedente ou sacado;

d) declaração de IR;

e) documentos emitidos em contrapartida à entrega da produção agropecuária, como demonstrativo de leite ou notas fiscais;

f) estoque de semoventes registrado em nome do devedor no respectivo órgão sanitário;

g) parecer da consultoria de crédito; e

h) demais documentos que serão definidos pela empresa de Consultoria

c. Movimentação dos direitos creditórios

Movimentação dos direitos creditórios	
Saldo em 31 de março de 2025	**8.328**
Aquisição de direitos creditórios	56.260
Recebimento de direitos creditórios	(65.296)
Juros	1.256
Provisão para perdas ao valor recupérável	(13)
Saldo em 26 de fevereiro de 2026	**536**

d. Movimentação da perda estimada de crédito de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Movimentação da provisão para perdas	
Saldo em 31 de março de 2025	**(38)**
Constituição da provisão	25
Saldo em 26 de fevereiro de 2026	**(13)**

e. Recompra de direitos creditórios

No período findo em 01 de abril de 2025 e 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo) ocorreram recompras no valor total de 5.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo poderá utilizar instrumentos derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No período findo em 01 de abril de 2025 e 26 de fevereiro de 2026, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. RISCOS

Fatores de risco

O investimento no Fundo está sujeito aos seguintes fatores de risco, conforme consta em seu Regulamento:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de concentração: Não existirão limites de concentração por cedentes de Direitos Creditórios ou emissores de Ativos Financeiros. O total de obrigação ou de coobrigação de qualquer ou cedente poderá vir a representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo. Da mesma forma, não haverá limite por Ativo Financeiro ou emissor do Ativo Financeiro. A inexistência de limites de concentração aumenta a exposição do patrimônio do Fundo aos riscos de crédito da Emitente, bem como dos emissores dos Ativos Financeiros. Nesse sentido, caso as Cedentes, devedores/sacados ou os emissores dos Ativos Financeiros deixem de cumprir com as suas obrigações referentes aos Direitos Creditórios elegíveis e/ou Ativos Financeiros, em razão da representação significativa da carteira do Fundo, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco de descasamento: Os Direitos Creditórios componentes da carteira do Fundo podem ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as Cotas poderão vir a ter determinado Benchmark de taxa de juros. Neste caso, se, de maneira excepcional, a taxa de juros se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as Cotas.

Risco de inexistência de mercado secundário para negociação de Direitos Creditórios: O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às

aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de Direitos Creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas neste Regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio ao Fundo, bem como afetar adversamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de descontinuidade: Conforme previsto neste Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo, bem como gerar dificuldades à Gestora em identificar Direitos Creditórios que estejam de acordo com a política de investimento em tempo hábil. Desse modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela Administradora ou pelas Cedentes dos Direitos Creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de resgate das Cotas do Fundo em Direitos Creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo, há previsão neste Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores/sacados dos Direitos Creditórios e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de amortização e/ou de resgate das Cotas em circulação, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso na amortização e/ou no resgate.

Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco Relacionado a Fatores Legais e Regulatórios: O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios para a Cedente, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

Risco de guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios: O Custodiante será responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios. Mesmo que o Custodiante possua regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação e que o contrato de prestação garanta o efetivo controle do Custodiante sobre a movimentação dos Documentos Comprobatórios e demais ativos integrantes da carteira do fundo sob guarda do Depositário, a guarda da documentação pode representar uma limitação ao Fundo, em termos de verificação da originação e formalização dos Direitos Creditórios. Além disso, a carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios.

Ausência de classificação de risco das Cotas: O Fundo poderá realizar várias emissões de Cotas que não possuam classificação de risco emitida por agência classificadora de risco, desde que permitido pela regulamentação aplicável, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das Cotas. Além disso, a ausência de classificação de risco pode restringir a negociação dessas Cotas no mercado secundário a um número menor de investidores e, assim, reduzir a liquidez destas nesse mercado. Caso os titulares das Cotas desejem se desfazer de seu investimento antes do prazo de vencimento, podem ser obrigados a oferecer descontos substanciais para vendê-las no mercado secundário, realizando uma perda de parte de seu vencimento. Não há garantias de que os investidores conseguirão se desfazer de seus investimentos antes do prazo de vencimento das Cotas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou,

ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou devedores/sacados dos Direitos Creditórios, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de Cotas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

Titularidade dos Direitos Creditórios: O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere ao cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no Regulamento, e neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Cobrança Extrajudicial e Judicial: No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos Direitos Creditórios Cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas. Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. A Administradora, a Gestora e o Custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos Cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos Cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos relacionados ao setor de atuação da Emitente: Eventual retração no mercado de atuação da Emitente poderá acarretar a diminuição de volume de negócios da Emitente, podendo impactar de forma adversa os resultados dos Cedentes e dos Devedores. Qualquer redução na capacidade financeira da Emitente pode comprometer a o recebimento de pagamentos de Direitos Creditórios, o que poderá causar prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas.

Risco da situação financeira da Emitente e sua deterioração: É possível que a situação financeira da Emitente sofra deterioração posteriormente à aquisição, pelo Fundo, dos Direitos Creditórios. A eventual deterioração e inadimplência da Emitente poderá levar à redução da rentabilidade das Cotas.

Risco de litígio: A Emitente atualmente é parte em ações judiciais e procedimentos administrativos. Além disso, a Emitente pode, no futuro, estar sujeita a outras ações ou reclamações relacionadas a suas atividades. Uma eventual decisão desfavorável nas ações atualmente em curso e/ou em ações judiciais ou reclamações que eventualmente venham a ser movidas contra a Emitente pode ter um efeito materialmente adverso na reputação, nos negócios, na condição financeira e/ou nos resultados operacionais da Emitente, afetando adversamente os Direitos Creditórios.

Riscos de obrigações da Emitente: Os Direitos Creditórios poderão ser afetados por obrigações assumidas pela Emitente. Os principais acontecimentos que podem afetar a venda dos Direitos Creditórios incluem (i) a existência de direito real de garantia constituído sobre os Direitos Creditórios anteriormente à aquisição dos mesmos pelo Fundo, todavia desconhecidos deste; (ii) a existência de penhora ou outra forma de restrição judicial sobre os direitos creditórios, determinada anteriormente à venda dos mesmos ao Fundo, todavia desconhecida deste; (iii) descoberta, no contexto de ações judiciais, da existência ou de fraude contra credores ou fraude à execução, em cada caso, por parte da Emitente; e (iv) anulação da venda de Direitos Creditórios ao Fundo, se ficar provado que tal venda foi celebrada com o intuito de causar prejuízo aos credores da Emitente. Nessas hipóteses os Direitos Creditórios poderão ser afetados por obrigações dos Devedores e/ou Cedentes e o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de Ausência de Informações Públicas sobre a Emitente: A Emitente não é companhia com registro na CVM, e não há como garantir que ela esteja sujeita a qualquer obrigação (contratual ou legal) de divulgar, periódica e/ou eventualmente, informações ao mercado de valores mobiliários brasileiro. Assim, os Cotistas e o Fundo não terão acesso, ou terão acesso apenas limitado, a informações de que necessitem para avaliar a situação financeira, os resultados e os riscos atinentes aos Devedores e/ou aos Cedentes.

Risco de distribuição desigual de rendimentos: As Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Juniores possuem critérios de distribuição de rendimentos diferentes. Dessa forma, dependendo dos resultados do Fundo, é possível que as Cotas de uma determinada subclasse recebam rendimentos superiores aos das demais subclasses. Por outro lado, as amortizações das Cotas Subordinadas Juniores somente acontecerão se houver recursos disponíveis após a amortização das Cotas Seniores.

Demais riscos: O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas Cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem (i) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas Cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das Cedentes. Nestas hipóteses os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das Cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

9. CARACTERÍSTICAS, EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

a. Emissão

As Cotas terão a forma escritural, serão mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares, correspondem a frações ideais de seu patrimônio e , nos termos estabelecidos no Regulamento.

O valor unitário de emissão das Cotas na primeira emissão será de R$1.000,00 (um mil reais).

As Cotas Seniores terão uma única classe (não se admitindo subclasses). As Cotas Subordinadas poderão ter subclasses para efeito de resgate.

As Cotas Seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para resgate e remuneração.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto neste Regulamento;

b) valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (um mil reais) em cada série;

c) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos neste Regulamento;

d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas da Classe Subordinada Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:
a) subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização e resgate observado o disposto neste Regulamento;

b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito;

c) valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª emissão de Cotas Subordinadas, sendo as Cotas Subordinadas emitidas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base na alínea (d) abaixo;

d) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos neste Regulamento;

e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada corresponderá 1 (um) voto.

No período findo em 01 de abril de 2025 e 26 de fevereiro de 2026, houve apenas a emissão de 386,922337 de cotas mezanino, no montante de R$ 420.

b. Amortização e resgates

O Cotista poderá requerer, a qualquer tempo, o resgate de suas Cotas à Administradora ou a seus agentes, por meio de solicitação escrita, observados os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento, principalmente no que tange à preferência de uma classe de quotas sobre outra classe.

As Cotas Subordinadas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios e as Cotas Seniores somente poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios nos casos de liquidação antecipada do Fundo.

O resgate de Cotas do Fundo obedecerá às seguintes regras:

I - para a conversão de Cotas, assim entendida a data da apuração do valor da Cota para fins de pagamento de resgate, será utilizado o valor da Cota em vigor no dia da efetivação da solicitação (D+0); e

II - o pagamento do resgate (i) de cota sênior deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao da solicitação respectiva (D+30); (ii) de cota subordinada mezanino deverá ser efetuado até o 180º (centésimo octogésimo) dia subsequente ao da solicitação respectiva (D+180); e (iii) de cota subordinada júnior deverá ser efetuado até o 360º (trecentésimo sexagésimo) dia subsequente ao da solicitação respectiva (D+360) , desde que esta se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela Administradora, sem a cobrança de taxas e/ou despesas, sendo certo que, no caso de a data do pagamento do resgate não ser Dia Útil, o referido pagamento deverá ser efetuado no primeiro Dia Útil subsequente.

No período findo em 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), houve o resgate de 96,733394 cotas sêniores 4, no montante de R$ 1.551.

No período findo em 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), houve a resgate de 0,940547 cotas sêniores B, no montante de R$ 1.

No período findo em 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), houve a resgate de 597,192758 cotas sêniores C, no montante de R$ 935.

No período findo em 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), houve a resgate de 755,115114 cotas sêniores D, no montante de R$ 1.404.

No período findo em 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), houve a resgate de 61,125616 cotas Mezanino, no montante de R$ 699.

No período findo em 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), houve a resgate de 61,125616 cotas sêniores E, no montante de R$ 446.

No período findo em 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), houve a resgate de 239,604677 cotas subordinadas, no montante de R$ 680.

10. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Será devido à Administradora e, para os serviços estipulados neste Regulamento, a remuneração equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) a.a., sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem mínimo mensal (“Taxa de Administração”).

Será devido à Gestora o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês e, após 3 anos do primeiro aporte no Fundo ou ao atingir o Patrimônio Líquido de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), o que ocorrer primeiro, o valor devido passará a ser de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao mês (“Taxa de Gestão").

Os valores expressos em reais dispostos neste Artigo serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, pela variação positiva do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Na hipótese de extinção do IPCA, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, não sendo permitida, em qualquer hipótese, reajuste que implique na redução do valor da Taxa de Administração.

No período findo em 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), as despesas provisionadas a título de taxa de administração foram no montante total de R$ 21 e encontram-se apresentadas no Quadro “Demonstração do Resultado”.

No período findo em 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), as despesas provisionadas a título de taxa de gestão foram no montante total de R$ 110 e encontram-se apresentadas no Quadro “Demonstração do Resultado”.

No período findo em 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), as despesas provisionadas a título de taxa de performance foram no montante total de R$ 15 e encontram-se apresentadas no Quadro “Demonstração do Resultado”.

Não há cobrança de taxas de ingresso ou de saída do Fundo.

11. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

O Fundo contratou a Administradora, para prestar os serviços de custódia qualificada do Fundo.

As Cotas do Fundo estão custodiadas junto a Administradora ou em terceiros por ele contratado.

12. SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO

- Gestão: GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda.
- Custódia, controladoria, distribuição e escrituração de Cotas: CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A) Em liquidação - Administradora

13. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Os encargos do Fundo referente ao período findo em 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026, são os seguintes:

PL Médio do exercício	26.02.2026	Encargos % s/ PL
5.314		
Despesas	**(292)**	**5,08**
Taxa de gestão	(110)	2,07
Taxa de consultoria	(77)	1,45
Taxa de performance fee	(15)	0,28
Taxa de fiscalização - CVM	(9)	0,28
Taxa ANBIMA	(5)	0,17
Taxa de administração	(21)	0,09
Auditoria	(8)	0,40
Consultoria Jurídica	(10)	0,15
Outras despesas	(37)	0,19

A taxa de consultoria se refere a recuperabilidade dos direitos creditórios inadimplidos.

14. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A evolução demonstrada abaixo referente ao período findo em 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026, estão assim demonstrada:

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota Sênior 4	Rentabilidade %
Período findo em 26/02/2026	398	1.526,05	15,69
Exercício findo em 31/03/2025	1.556	1.319,12	12,66
Exercício findo em 31/03/2024	1.711	1.170,91	13,75
Período de 16/01/2023 a 31/03/2023	1.113	1.029,39	2,94
em 16/01/2023 (***)		1.000,00	

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota Sênior B	Rentabilidade %
Período findo em 26/02/2026	1	1.000,00	-24,52
Exercício findo em 31/03/2025	4	1.324,77	13,27
Exercício findo em 31/03/2024	7	1.169,53	14,34
Período de 02/02/2023 a 31/03/2023	5	1.022,82	2,28
em 02/02/2023 (***)		1.000,00	

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota Sênior C	Rentabilidade %
Período findo em 26/02/2026	667	3.178,19	134,50
Exercício findo em 31/03/2025	1.024	1.355,29	14,39
Exercício findo em 31/03/2024	983	1.184,77	15,44
Período de 30/01/2023 a 31/03/2023	128	1.026,27	2,63
em 30/01/2023 (***)		1.000,00	

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota Sênior D	Rentabilidade %
Período findo em 26/02/2026	453	-20,54	-101,51
Exercício findo em 31/03/2025	1.669	1.363,81	15,71
Exercício findo em 31/03/2024	876	1.178,66	16,78
Período de 13/03/2023 a 31/03/2023	274	1.009,33	0,93
Em 13/03/2023 (***)		1.000,00	

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota Sênior E	Rentabilidade %
Período findo em 26/02/2026	377	1.000,00	-18,29
Exercício findo em 31/03/2025	143	1.223,78	15,74
Período de 10/11/2023 a 31/03/2024	121	1.057,37	5,74
Em 10/11/2023 (***)		1.000,00	

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
Período findo em 26/02/2026	5.314	2.357,82	20,22
Exercício findo em 31/03/2025	3.031	1.961,32	36,96
Exercício findo em 31/03/2024	1.386	1.432,09	45,20
Período de 03/01/2023 a 31/03/2023	639	986,27	-1,37
em 03/01/2023 (***)		1.000,00	

(***) – Início da classe de cotas.

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
Período findo em 26/02/2026	529	1.000,00	-4,56
Período de 09/01/2025 a 31/03/2025	205	1.047,83	4,78
em 09/01/2025 (***)		1.000,00	

(***) – Início da classe de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio conforme as regras estabelecidas no Regulamento, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de Cotas possuídas por cada cotista.

16. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No período findo em 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026, o Fundo possui saldo envolvendo partes relacionadas, conforme quadro abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período findo em 26/02/2026				
Taxa de gestão	9	(110)	GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda.	Gestora
Taxa de administração	2	(21)	CBSF DTVM S.A. (Reag Trust DTVM S.A.)	Administradora
Taxa de performance	-	(15)	GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda.	Gestora
	11	**(146)**		

17. TRIBUTAÇÃO

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das Cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007 ("Decreto nº 6.306/07") determina a incidência de IOF à alíquota de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das Cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

Em atendimento à Resolução CVM n° 162, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 162"), registre-se que a Administradora, no período em questão, não contratou nem teve serviços prestados pela Auditoria Independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% (cinco por cento) do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A divulgação das informações previstas neste item, deve ser feita por meio de publicação no Periódico e mantida disponível para os cotistas na sede e agências da Administradora e nas instituições que coloquem Cotas do Fundo.

A Administradora deve realizar as publicações aqui previstas sempre no mesmo Periódico e, em caso de mudança, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

Em ata de assembleia geral de cotista realizada em 11 de fevereiro de 2026 foi deliberado os seguintes assuntos:

(i) deliberar, por iniciativa dos cotistas e da Gestora, sobre a destituição da Administradora Liquidada Extrajudicialmente CBSF Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em Liquidação Extrajudicial, atual denominação de REAG Trust Distribuidora De Titulos, Valores Mobiliarios S.A. do exercício da função de administradora fiduciária, distribuição, controladoria, tesouraria, escrituradora e custodiante do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo e da Resolução CVM nº 175;

(ii) deliberar sobre a eleição e contratação da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, como nova administradora fiduciária, distribuidora, controladora, tesoureira, escrituradora e custodiante do Fundo, definindo a data de eficácia da substituição e os parâmetros operacionais de transição;

(iii) deliberar sobre a manutenção da Gestora, acima qualificada, e sobre a manutenção ou eventual substituição de demais prestadores de serviços essenciais ou qualificados do Fundo, a serem operacionalizados pela Nova Administradora;

(iv) deliberar sobre as alterações e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a refletir a substituição da administradora, a atualização de dados cadastrais dos prestadores de serviços e os ajustes formais necessários; (v) autorizar a prática, pela Nova Administradora e pela Gestora, de todos os atos necessários à plena implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

(v) autorizar a prática, pela Nova Administradora e pela Gestora, de todos os atos necessários à plena implementação das deliberações aprovadas na Assembleia.

22. Assuntos relevantes

Destacamos que em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1375, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (atual denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A,) inscrita no CNPJ sob nº 34.829.992/0001-86, ocasionando a perda do mandato dos administradores da sociedade, nos termos da Lei nº 6.024/74.

A liquidação extrajudicial é executada por liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, não sendo o mesmo responsável por atos da administração anterior.

Anteriormente ao decreto de liquidação extrajudicial, a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. era representada pelo diretor estatutário, responsável pela Administração Fiduciária, conforme ata de assembleia geral extraordinária, datada de 16 de setembro de 2024, registrada em 02 de dezembro de 2024, sob nº 439.905/242, o qual não pode assinar a carta de responsabilidade referentes às demonstrações contábeis do Fundo, por força do Art. 50 da Lei nº 6.024/74.

23. Eventos subsequentes

Conforme divulgado em informações de domínio público, a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., anteriormente denominada Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“REAG DTVM”) – em liquidação, instituição que exercia a função de administradora fiduciária do Fundo, foi objeto de liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil em 15 de janeiro de 2026.

A referida instituição vinha sendo mencionada no contexto de investigações conduzidas pela Polícia Federal, incluindo aquelas denominadas “Operação Carbono Oculto” e “Operação Compliance Zero”, amplamente divulgadas em meios de comunicação e em informações de domínio público.

A Administração do Fundo informa que o referido evento não altera os valores apresentados nas demonstrações contábeis do exercício findo em [data-base], tratando-se, portanto, de evento subsequente não ajustável. Eventuais impactos operacionais e regulatórios decorrentes da liquidação da referida instituição estão sendo acompanhados pela Administração do Fundo, em conformidade com a regulamentação aplicável e com as deliberações dos cotistas, quando aplicável.

CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação

***

Alan Venturini Souza
Contador CRC 1SP-302045/O-3